



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 556, DE 22 DE AGOSTO DE 1.962

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE CR.\$ 61.412,00.

A
1711 V.
e 172
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

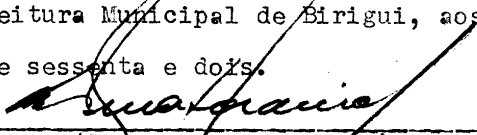
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, - um crédito especial de Cr.\$ 61.412,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE CRUZEIROS), para pagamento do adicional da sexta parte dos vencimentos do Senhor FELIPE ROMERO PERES, Fiscal de Água, desde a data em que completou vinte e cinco anos de efetivo exercício, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, de acôrdo com o disposto nos Artigos 98 e 107 da Constituição Estadual promulgada a 9 de julho de 1.947.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

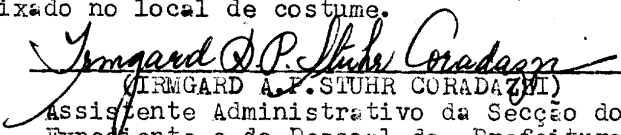
ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e dois.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.



(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura